



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 90 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA AS MEDIDAS PREVENTIVAS E RESTRITIVAS
PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de
Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do
Município de Guatambu,

CONSIDERANDO que a região Oeste de Santa Catarina permanece em
nível gravíssimo e com limitadas vagas na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) na rede
pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **prorrogadas**, até o dia **02 de março de 2021**, as
medidas preventivas e restritivas previstas nos Decretos n. (s) 82 e 85.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, Estado de Santa Catarina, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL